



Disponibilizado no D.E.: 03/05/2022  
Prazo do edital: 25/05/2022  
Prazo de citação/intimação: 15/06/2022

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara Judicial da Comarca de Três de Maio**

Rua Buricá, 375 - Bairro: Oriental - CEP: 98910000 - Fone: (55) 3535-1735 - Email:  
ftrresmaio1vjud@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000428-09.2020.8.21.0074/RS**

**AUTOR:** VERTENTE AGRONEGOCIOS SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA

**RÉU:** OS MESMOS

**Local:** Três de Maio

**Data:** 28/04/2022

**EDITAL Nº 10018340967**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
NO FORMATO HÍBRIDO**

Prazo do Edital: 15 dias

Objeto: intimação para a assembleia geral de credores, no formato híbrido, virtual e presencial, a realizar-se nos dias 18/05/2022 (1ª convocação) e 25/05/2022 (2ª convocação), com início do credenciamento a partir das 13h30min e início da assembleia geral de credores às 14h30min, presencialmente no auditório da ACI - Associação Comercial e Industrial de Três de Maio, endereço Rua Expedicionário Bertholdo Boeck, 532 - 2º andar - Centro, Três de Maio - RS. Para participação no formato virtual, os interessados deverão obrigatoriamente enviar suas habilitações, com antecedência mínima de 24h da realização da Assembleia Geral de Credores, através do site da Administração Judicial no link <https://administracaojudicialrs.com.br/novo/#habilitacoes>, aba "HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS" ou através do e-mail [aj@administracaojudicialrs.com.br](mailto:aj@administracaojudicialrs.com.br). O credor também poderá ser representado por procurador devidamente constituído, devendo enviar os documentos comprobatórios nos canais acima, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37, §4º da Lei nº 11.101/05. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos através do telefone da Administração Judicial (55) 2120-1011.

---

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA SON, Juíza de Direito**, em 29/4/2022, às 13:42:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10018340967v3** e o código CRC **fabf44ec**.

---

## AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS DE MAIO - RS

PROCESSO Nº **5000428-09.2020.8.21.0074**

**ALBARELLO & SCHMITZ - Sociedade de Advogados,** Administração Judicial da Recuperação Judicial de **VERTENTE AGRONEGÓCIOS S.A.**, vem, a presença da Vossa Excelência, apresentar o Edital de convocação da AGC para publicação no DJE:

### I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Conforme decisão de Evento 178, foram acolhidas as datas sugeridas por esta Administração Judicial para realização da Assembleia Geral de Credores, dos dias 18/05/2022 e 25/05/2022 em primeira e segunda convocação, respectivamente.

Para tanto, a Administração Judicial apresenta a minuta do Edital de Convocação dos Credores que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico desta Administração Judicial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em atenção ao disposto no art. 36 da Lei nº 11.101/05<sup>1</sup>:

**Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores no formato híbrido**

Prazo do Edital: 15 dias

Objeto: intimação para a assembleia geral de credores, no formato híbrido, virtual e presencial, a realizar-se nos dias **18/05/2022 (1ª convocação)** e **25/05/2022 (2ª convocação)**, com início do credenciamento a partir das 13h30min e início da assembleia geral de credores às 14h30min, presencialmente no auditório da ACI - Associação Comercial e Industrial de Três de Maio, endereço Rua Expedicionário Bertholdo Boeck, 532 - 2º andar - Centro, Três de Maio - RS. Para participação no formato virtual, os interessados deverão obrigatoriamente

<sup>1</sup> Art. 36. A assembleia-geral de credores será convocada pelo juiz por meio de edital publicado no diário oficial eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterà:

I – local, data e hora da assembléia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação, não podendo esta ser realizada menos de 5 (cinco) dias depois da 1ª (primeira);

II – a ordem do dia;

III – local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembléia.

[...]

enviar suas habilitações, com antecedência mínima de 24h da realização da Assembleia Geral de Credores, através do site da Administração Judicial no link <https://administracaojudicialrs.com.br/novo/#habilitacoes>, aba "HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS" ou através do e-mail [aj@administracaojudicialrs.com.br](mailto:aj@administracaojudicialrs.com.br). O credor também poderá ser representado por procurador devidamente constituído, devendo enviar os documentos comprobatórios nos canais acima, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37, §4º da Lei nº 11.101/05. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos através do telefone da Administração Judicial (55) 2120-1011.

Buscando evitar possíveis alegações de nulidade por falta de informações constantes no edital, a Administração Judicial OPINA por nova publicação do edital de convocação, conforme acima sugerido.

## **II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Em atenção ao disposto no art. 36 da Lei nº 11.101/05, a Administração Judicial informa que também irá efetuar a publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores, no site da Administração Judicial, qual seja <https://administracaojudicialrs.com.br/>.

## **III - DAS HABILITAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA AGC**

Para participação online na Assembleia Geral de Credores, os interessados deverão apresentar os documentos comprobatórios para credenciamento, sendo respondido com o link correspondente, no site < <https://administracaojudicialrs.com.br/novo/#habilitacoes> > ou através do endereço eletrônico [aj@administracaojudicialrs.com.br](mailto:aj@administracaojudicialrs.com.br).

O credor arrolado no Quadro Geral de Credores também poderá ser representado por procurador devidamente constituído, devendo enviar os documentos comprobatórios nos canais acima, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37, §4º da Lei nº 11.101/05.<sup>2</sup>

## **IV - DOS CREDENCIAMENTOS NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES**

Reforçamos a necessidade **de habilitação prévia por e-mail ou site**

<sup>2</sup> Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

§ 4º O credor poderá ser representado na assembléia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento.

para participação da assembleia na modalidade virtual. O credenciamento online é fundamental para retorno com as informações de acesso pelos interessados na participação da solenidade online.

Salientamos que, a habilitação se dará através dos canais acima informados, onde o credor receberá todas as comunicações para ajustes e controle, visando o harmonioso funcionamento da solenidade virtual.

## **V - DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, a Administração Judicial OPINA pela publicação com urgência do edital de convocação de credores no Diário de Justiça Eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da primeira convocação, nos termos acima sugeridos.

É a manifestação.

Santa Rosa, RS, 28 de abril de 2022.

**Roseli Maria Locatelli Albarello**  
OAB/RS 32.965

**Luis Gustavo Schmitz**  
OAB/RS 32.396

**Luís Alfredo Locatelli Albarello**  
OAB/RS 58.218

**André Luís Schmidt**  
OAB/RS 107.212

**Douglas J. M. Moraes**  
OAB/RS 82.322

**Juniara Taís Sinhori**  
OAB/RS 120.940

**Roberto Reis**  
OAB/RS 94.035